

Deliberação CSDP nº 21/2014, de 16 de maio de 2014.

Altera a Deliberação CSDP nº. 01/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação dos artigos 7º e 27, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011

DELIBERA

Art. 1º. A deliberação CSDP nº. 01/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 16. A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para estudantes do ensino superior”

“Art. 32-A. Os estagiários que exercerem suas atividades na sede central da Defensoria Pública (sita na Rua Cruz Machado, nº. 58, Centro, Curitiba) deverão se revezar entre suas atividades ordinárias e o atendimento ao público conforme previamente estabelecido entre os coordenadores de cada área.”

Art. 2º. Os termos de compromisso celebrados anteriormente a esta resolução respeitarão os termos em que foram firmados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

Dezidério Machado Lima

Erick Le Ferreira

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Nicholas Moura e Silva

Alexandre Gonçalves Kassama